



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, ao autorizar a pintura externa, pelo Poder Executivo, dos edifícios dos conjuntos residenciais populares, tem por propósito uma gama de objetivos, todos de relevante interesse público.

O primeiro e mais evidente é aquele voltado para a estética da cidade. Como esses conjuntos são destinados a famílias de baixa renda, quase sempre essas não possuem uma renda, ainda que mínima, para essa manutenção. São outras as prioridades dessas famílias, principalmente aquelas mais elementares. A beleza da cidade não pode ficar a cargo de quem luta com dificuldades para sobreviver.

De outro lado, também não é justo que os moradores desses edifícios vivam em ambientes degradados e cuja má aparência torna-se fonte de preconceitos contra eles. O ambiente bem cuidado do local em que se vive é fonte de qualidade de vida e de auto-estima.

Acrescente-se que a possibilidade dessa atividade de conservação ser feita pelos moradores, sob direção da Prefeitura, poderá vir a funcionar como uma "frente de trabalho" e significar um pequeno auxílio financeiro, relevante numa época de desemprego crônico como a nossa.

Assim sendo, pelo alto valor urbanístico e estético da propositura, mas mais ainda pela sua significação social, peço o apoio de todos para sua aprovação.